



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.108, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e 5º, da Seção II, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.166/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Capanema – FHIS, composto pelos seguintes membros:

Luciana Zanon – Secretária de Administração;

Marli de Fatima Rodrigues de Lima Bellé – Presidente da PROVOPAR;

Dyulhani Gadiéli Cavalheiro – Assistente Social;

Loiri Albanese Moraes – Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

Ercio Marques Schabbo - Representante do Poder Legislativo;

Guilherme Alexandre – Secretário de Planejamento e Projetos;

Jaceano Kramer - Representante da Associação Comercial e Industrial;

Adilson Chicoski - Representante da Associação de Moradores de Bairros;

Dorvalina V. Pietrobom – Representante da Associação de Moradores de Bairros;

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Representante da Secretaria de Administração, com direito a voto de qualidade, nos termos do § 1º, do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

§ 2º - Competirá a Secretária Municipal de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.



Município de Capanema - PR

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.783/2020.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal